CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2022 – CPL/PMAA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI E A LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.554.018/0001-11, estabelecido na Praça Agostinho Varão, s/n, CEP: 64.855-000, Centro em Antônio Almeida/PI, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcelo Toledo Laurini, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade/RG n° 87.106 SSP/SP e inscrito no CPF n° 085.669.728-13, residente e domiciliado na Av. João Clímaco D'Almeida, s/n, Centro em Antônio Almeida/PI.

CONTRATADA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.697.721/0001-96, situada na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, Bairro Milonga, São Raimundo Nonato/PI, CEP 64770-000, neste ato representada pela Sra. Lucineide de Sousa Carvalho, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG n° 2.470.216 SSP PI e inscrita no CPF n° 029.056.033-05, residente e domiciliada em São Raimundo Nonato/PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 018/2022 instruído através do Processo Administrativo n° 149/2022 – CPL/PMAA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n° 018/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 149/2022 – CPL/PMAA, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R$ 2.924.370,36 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos), conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL	MARCA E FABRICANTE
3	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,29	R$ 870,00	PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
7	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,55	R$ 3.300,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
8	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	FRASCO	4.000	R$ 1,43	R$ 5.720,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
9	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	2.000	R$ 5,80	R$ 11.600,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
21	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 1,15	R$ 34.500,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
27	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,28	R$ 1.400,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,59	R$ 590,00	COSMED - COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.
33	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	45.000	R$ 0,04	R$ 1.800,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

34	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,17	R$ 1.360,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
35	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,28	R$ 2.240,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
36	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,16	R$ 1.280,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
37	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,17	R$ 1.360,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
38	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML	FRASCO	1.200	R$ 18,18	R$ 21.816,00	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
39	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA	2.000	R$ 0,86	R$ 1.720,00	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
42	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,55	R$ 1.100,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
43	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	900	R$ 0,68	R$ 612,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
44	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,37	R$ 2.220,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

50	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	4.000	R$ 0,07	R$ 280,00	NATULAB-NATULAB LABORATÓRIO S.A
51	COMPLEXO B XPE 100ML	FRASCO	1.000	R$ 4,56	R$ 4.560,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
53	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG / 5ML 100ML	FRASCO	2.500	R$ 5,26	R$ 13.150,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
57	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML GTS	FRASCO	3.000	R$ 1,91	R$ 5.730,00	PRATI DONADUZZI- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
58	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 20ML GTS	FRASCO	2.000	R$ 5,16	R$ 10.320,00	PRATI DONADUZZI- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
71	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FRASCO	850	R$ 2,61	R$ 2.218,50	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
78	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/XAROPE, FRASCO 100ML + COPO MEDIDOR	FRASCO	2.000	R$ 4,28	R$ 8.560,00	FARMACE - FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
83	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,23	R$ 13.800,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
86	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 1,39	R$ 8.340,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

87	METOCLOPRAMIDA 10ML GTS	FRASCO	200	R$ 1,59	R$ 318,00	UNITHER - UNITHER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
88	METRON. + NISTATINA CREME VAG. 50g	TUBO	600	R$ 13,03	R$ 7.818,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
90	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50g	TUBO	250	R$ 7,93	R$ 1.982,50	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
91	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10g	TUBO	2.000	R$ 2,79	R$ 5.580,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
92	NIFEDIPINO 20MG (RETARD)	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,20	R$ 10.000,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA IND FARMACEUTICA LTDA.
96	NISTATINA CREME VAGINAL 50g	TUBO	350	R$ 6,86	R$ 2.401,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
97	ÓLEO MINERAL VIA ORAL 100ML	FRASCO	100	R$ 5,06	R$ 506,00	INGA- INGÁ - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
101	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GTS	FRASCO	3.000	R$ 1,75	R$ 5.250,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
102	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS	FRASCO	2.000	R$ 3,53	R$ 7.060,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A

107	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,11	R$ 880,00	SANOFI-SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
117	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊS 27,9g	SACHÊ	6.000	R$ 1,58	R$ 9.480,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
121	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,23	R$ 6.900,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
133	ALPRAZOLAN 2MG	COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,19	R$ 285,00	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICALTDA
134	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	25.000	R$ 0,17	R$ 4.250,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
135	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	2.400	R$ 0,56	R$ 1.344,00	GERMED - GERMED FARMACEUTICA LTDA
136	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	4.800	R$ 0,39	R$ 1.872,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
137	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	5.500	R$ 0,19	R$ 1.045,00	PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
138	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	5.500	R$ 0,27	R$ 1.485,00	PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
139	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	7.000	R$ 0,53	R$ 3.710,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A

140	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XPE 100ML	FRASCO	600	R$ 13,46	R$ 8.076,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICAFARMACÊUTICANACIONAL S/A
141	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	18.000	R$ 0,31	R$ 5.580,00	HIPOLABOR- HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
142	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 4,97	R$ 24.850,00	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
143	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	1.800	R$ 0,21	R$ 378,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
145	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS.	FRASCO	250	R$ 4,14	R$ 1.035,00	HIPOLABOR- HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
146	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,09	R$ 3.600,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
147	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	COMPRIMIDO	1.800	R$ 2,45	R$ 4.410,00	E M S - EMS S/A
148	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	COMPRIMIDO	1.800	R$ 12,10	R$ 21.780,00	E M S - EMS S/A
149	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	COMPRIMIDO	1.080	R$ 2,95	R$ 3.186,00	EMS - EMS S/A
150	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	COMPRIMIDO	1.080	R$ 1,60	R$ 1.728,00	EMS - EMS S/A

151	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	COMPRIMIDO	1.080	R$ 4,49	R$ 4.849,20	EUROFARMA-EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.
152	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	COMPRIMIDO	1.080	R$ 0,76	R$ 820,80	EUROFARMA-EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.
153	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	1.080	R$ 4,24	R$ 4.579,20	EUROFARMA-EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.
154	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,61	R$ 610,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
155	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,38	R$ 380,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
156	CLORPROMAZINA 40MG/ML 4% GTS FRASCO20ML	FRASCO	60	R$ 9,26	R$ 555,60	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTICOS LTDA.
157	CLOZAPINA 100MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 4,06	R$ 4.060,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
158	CLOZAPINA 25MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 1,47	R$ 1.470,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
159	CODEÍNA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	FRASCO	60	R$ 109,48	R$ 6.568,80	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
160	CODEÍNA 30MG	COMPRIMIDO	1.500	R$ 2,03	R$ 3.045,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

161	CODEÍNA 60MG	COMPRIMIDO	1.500	R$ 5,25	R$ 7.875,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
164	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	COMPRIMIDO	1.080	R$ 2,17	R$ 2.343,60	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
165	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMPRIMIDO	1.500	R$ 1,49	R$ 2.235,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
166	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	7.500	R$ 0,31	R$ 2.325,00	GEOLAB -GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
167	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	4.000	R$ 0,59	R$ 2.360,00	GEOLAB -GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
168	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0,43	R$ 1.548,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
169	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0,27	R$ 972,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
170	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS	FRASCO	70	R$ 7,56	R$ 529,20	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICAFARMACÊUTICANACIONAL S/A
172	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	1.080	R$ 0,89	R$ 961,20	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
173	GABAPENTINA 400MG	COMPRIMIDO	1.080	R$ 1,37	R$ 1.479,60	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

174	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,23	R$ 230,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
175	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FRASCO	36	R$ 5,00	R$ 180,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICAFARMACÊUTICANACIONAL S/A
176	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	2.800	R$ 0,56	R$ 1.568,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
177	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 1,42	R$ 1.420,00	SANOFI - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA
178	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,64	R$ 640,00	SANOFI - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA
179	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GTS FRASCO 20ML	FRASCO	36	R$ 16,63	R$ 598,68	SANOFI - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA
180	MIDAZOLAM 15MG	COMPRIMIDO	1.500	R$ 2,83	R$ 4.245,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
181	MIRTAZAPINA 15MG	COMPRIMIDO	1.080	R$ 6,24	R$ 6.739,20	SANDOZ-SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
182	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDO	1.080	R$ 1,70	R$ 1.836,00	SANDOZ-SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
184	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	6.480	R$ 1,47	R$ 9.525,60	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

185	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	5.400	R$ 0,37	R$ 1.998,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
186	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	1.080	R$ 1,64	R$ 1.771,20	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
187	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	1.080	R$ 0,62	R$ 669,60	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
188	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	3.600	R$ 1,16	R$ 4.176,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
189	QUETIAPINA 50MG	COMPRIMIDO	7.200	R$ 4,44	R$ 31.968,00	EUROFARMA-EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.
190	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	4.000	R$ 0,44	R$ 1.760,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
191	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	7.200	R$ 0,16	R$ 1.152,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
192	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	7.200	R$ 0,19	R$ 1.368,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
193	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	1.080	R$ 0,26	R$ 280,80	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
195	SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDO	1.080	R$ 0,61	R$ 658,80	EUROFARMA-EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.

196	SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDO	4.000	R$ 2,22	R$ 8.880,00	EUROFARMA-EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.
197	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	7.200	R$ 0,21	R$ 1.512,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
198	SUCCICINATO DE DESVANLAFAXINA 50MG	COMPRIMIDO	1.800	R$ 2,24	R$ 4.032,00	PFIZER - PFIZER BRASIL LTDA
199	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	COMPRIMIDO	1.800	R$ 2,22	R$ 3.996,00	PFIZER - PFIZER BRASIL LTDA
200	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	1.800	R$ 1,79	R$ 3.222,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
201	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0,31	R$ 1.116,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
202	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,58	R$ 1.160,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
203	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML	FRASCO	300	R$ 8,02	R$ 2.406,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
205	ADRENALINA 1MG/ML AMP. 1ML	AMPOLA	200	R$ 4,70	R$ 940,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
206	ÁGUA P/ INJEÇÃO AMP. 10ML	AMPOLA	10.000	R$ 0,81	R$ 8.100,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

209	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3ML	AMPOLA	100	R$ 4,70	R$ 470,00	HIPOLABOR-HIPOLABORFARMACEUTICALTDA
210	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRS-AMP	AMPOLA	1.200	R$ 27,40	R$ 32.880,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
213	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML+500MG/ML 5ML	AMPOLA	1.500	R$ 12,90	R$ 19.350,00	HYPOFARMA - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
214	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	600	R$ 7,35	R$ 4.410,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
215	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	2.000	R$ 9,93	R$ 19.860,00	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
217	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML	AMPOLA	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICAFARMACÊUTICANACIONAL S/A
218	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	400	R$ 6,65	R$ 2.660,00	HYPOFARMA-HYPOFARMA - INSTITUTO HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
223	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML	AMPOLA	100	R$ 6,20	R$ 620,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
224	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.000	R$ 7,20	R$ 7.200,00	SANOFI MEDLEY-SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA

225	COMPLEXO B AMP. 2ML	AMPOLA	4.000	R$ 8,00	R$ 32.000,00	HYPOFARMA-HYPOFARMA - INST HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
227	DEXAMETASONA 2MG AMP.1ML	AMPOLA	2.500	R$ 7,00	R$ 17.500,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
229	DIAZEPAM 10MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	800	R$ 3,60	R$ 2.880,00	SANTISA - SANTISA LAB FARMACÊUTICO S/A
230	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMP. 3ML	AMPOLA	2.000	R$ 8,70	R$ 17.400,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
231	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP.2ML	AMPOLA	5.000	R$ 8,00	R$ 40.000,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
238	FUROSEMIDA 20MG/ML AMP. 2ML	AMPOLA	150	R$ 3,20	R$ 480,00	HYPOFARMA - HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
239	GENTAMICINA 40MG/ML AMP.1ML	AMPOLA	500	R$ 6,40	R$ 3.200,00	SANTISA - SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICOS/A
240	GENTAMICINA 80MG/ML AMP.2ML	AMPOLA	500	R$ 12,99	R$ 6.495,00	SANTISA - SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICOS/A
241	GLICOSE 25% AMP.10ML	AMPOLA	500	R$ 1,47	R$ 735,00	SAMTEC - SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA

242	GLICOSE 50% AMP.10ML	AMPOLA	500	R$ 1,50	R$ 750,00	SAMTEC - SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA
243	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP. 1ML	AMPOLA	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICAFARMACÊUTICANACIONAL S/A
244	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1ML	AMPOLA	100	R$ 12,08	R$ 1.208,00	CRISTALIA-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
245	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	500	R$ 7,05	R$ 3.525,00	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
246	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	500	R$ 15,30	R$ 7.650,00	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICANACIONAL S/A
247	LIDOCAÍNA 2% SV 20ML	AMPOLA	100	R$ 31,00	R$ 3.100,00	HYPOFARMA - HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
248	MANITOL 20% 250ML	BOLSA	50	R$ 14,99	R$ 749,50	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
249	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP. 2ML	AMPOLA	200	R$ 1,65	R$ 330,00	HIPOLABOR-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
250	METRONIDAZOL 0,5% 5MG/ML 100ML	AMPOLA	50	R$ 24,40	R$ 1.220,00	FRESENIUS - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

251	OCITOCINA 5 UI/ML AMP. 1ML	AMPOLA	50	R$ 5,18	R$ 259,00	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
252	OMEPRAZOL 40MG 1 AMP.+ DILUENTE	AMPOLA	800	R$ 36,30	R$ 29.040,00	UNIÃO QUIMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
253	OXACILINA 500MG FRS/AMP	AMPOLA	50	R$ 4,15	R$ 207,50	AUBORINDO-AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
255	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECH. 100ML	FRASCO	3.600	R$ 13,60	R$ 48.960,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
256	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECH. 250ML	FRASCO	2.500	R$ 16,10	R$ 40.250,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
257	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECH. 500ML	FRASCO	12.000	R$ 17,15	R$ 205.800,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
258	SORO GLICOFISIOLOGICO SIST. FECH 500ML	FRASCO	1.000	R$ 18,55	R$ 18.550,00	HALEXISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS
259	SORO GLICOSADO SIST. FECH. 5% BOL. 250ML	FRASCO	1.000	R$ 16,05	R$ 16.050,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
260	SORO GLICOSADO SIST. FECH. 5% BOL. 500ML	FRASCO	4.000	R$ 17,55	R$ 70.200,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

261	SORO RINGER COM LACTADO SIST.FEC. 500ML	FRASCO	500	R$ 18,60	R$ 9.300,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
263	TENOXICAM 20MG FRS-AMP	AMPOLA	500	R$ 18,45	R$ 9.225,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
264	TENOXICAM 40MG FRS-AMP	AMPOLA	800	R$ 36,10	R$ 28.880,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
266	VITAMINA C 500MG 5ML AMP. 1ML	AMPOLA	2.000	R$ 6,90	R$ 13.800,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
267	VITAMINA K 10MG AMP. 1ML	AMPOLA	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
269	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	UNIDADE	1.200	R$ 10,35	R$ 12.420,00	THEOTO -THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
271	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L	GALÃO	6	R$ 24,93	R$ 149,58	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
279	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,20MM	UNIDADE	6.000	R$ 0,23	R$ 1.380,00	SR - SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIMA
281	ÁLCOOL GEL HIDRATADO 500G 70%	FRASCO	250	R$ 13,35	R$ 3.337,50	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

282	ÁLCOOL HIDRATADO 70% 1L	FRASCO	700	R$ 15,10	R$ 10.570,00	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
283	ALGODÃO EM ROLO 500G	ROLO	150	R$ 27,40	R$ 4.110,00	CREMER-CREMER S/A
284	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	FRASCO	20	R$ 6,10	R$ 122,00	J PROLAB -ROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOLTDA
285	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML	FRASCO	30	R$ 7,38	R$ 221,40	J PROLAB -ROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOLTDA
286	APARELHO DE INALAÇÃO 01 SAIDA	UNIDADE	5	R$ 374,00	R$ 1.870,00	ACCUMED - FOSHAN CITY SHUNDE TOPLIFE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD
287	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UNIDADE	40	R$ 211,00	R$ 8.440,00	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
288	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNIDADE	5	R$ 211,40	R$ 1.057,00	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
289	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,20 M 13 FIOS	DÚZIA	6.000	R$ 19,40	R$ 116.400,00	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
290	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,80 M 13 FIOS PCT	DÚZIA	6.000	R$ 29,90	R$ 179.400,00	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA

291	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,2M	DÚZIA	6.000	R$ 26,18	R$ 157.080,00	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
292	ATADURA DE CREPOM 20 X 4,5CM	DÚZIA	6.000	R$ 36,17	R$ 217.020,00	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
293	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/PUNHO 20G	PACOTE	5.000	R$ 49,35	R$ 246.750,00	ANADONA-ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
296	BALANÇA MECÂNICA C/ RÉGUA ANTROPOMÉTRICA 150KG	UNIDADE	5	R$ 1.624,00	R$ 8.120,00	WELMY - WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
297	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100MT	ROLO	30	R$ 124,80	R$ 3.744,00	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
298	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100MT	ROLO	40	R$ 186,50	R$ 7.460,00	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
299	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100MT	ROLO	50	R$ 248,50	R$ 12.425,00	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
300	BOLSA COLETORA DE URINA 200ML	BOLSA	300	R$ 10,95	R$ 3.285,00	DESCARPACK - JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES Co.,Ltd
302	CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO 45,5 CM	UNIDADE	5	R$ 1.248,00	R$ 6.240,00	ORTOBRAS - ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA

304	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13L	UNIDADE	300	R$ 11,35	R$ 3.405,00	POLAR FIX - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
305	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20L	UNIDADE	400	R$ 15,18	R$ 6.072,00	POLAR FIX - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
306	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 7L	UNIDADE	250	R$ 8,55	R$ 2.137,50	POLAR FIX - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
308	CATGUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA (CX C/ 24 UND)	UNIDADE	240	R$ 8,75	R$ 2.100,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
310	CATGUT CROMADO Nº 2 C/ AGULHA (CX C/ 24 UND)	UNIDADE	240	R$ 8,80	R$ 2.112,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
311	CATGUT CROMADO Nº 3 C/ AGULHA (CX C/ 24 UND)	UNIDADE	240	R$ 8,80	R$ 2.112,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
312	CATGUT CROMADO Nº 4 C/ AGULHA (CX C/ 24 UND)	UNIDADE	240	R$ 8,80	R$ 2.112,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
313	CATGUT CROMADO Nº 5 C/ AGULHA (CX C/ 24 UND)	UNIDADE	240	R$ 10,50	R$ 2.520,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
314	CATGUT SIMPLES APARELHO DIGESTIVO Nº 0 (CX C/ 24 ENVELOPES)	UNIDADE	240	R$ 8,60	R$ 2.064,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

315	CATGUT SIMPLES APARELHO DIGESTIVO Nº 1 (CX C/ 24 ENVELOPES)	UNIDADE	240	R$ 9,90	R$ 2.376,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
316	CATGUT SIMPLES APARELHO DIGESTIVO Nº 2 (CX C/ 24 ENVELOPES)	UNIDADE	240	R$ 8,80	R$ 2.112,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
317	CATGUT SIMPLES APARELHO DIGESTIVO Nº 3 (CX C/ 24 ENVELOPES)	UNIDADE	240	R$ 8,80	R$ 2.112,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
318	CATGUT SIMPLES APARELHO DIGESTIVO Nº 4 (CX C/ 24 ENVELOPES)	UNIDADE	240	R$ 8,80	R$ 2.112,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
319	CATGUT SIMPLES APARELHO DIGESTIVO Nº 5 (CX C/ 24 ENVELOPES)	UNIDADE	240	R$ 10,35	R$ 2.484,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
325	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 09 FIOS PCT C/ 500 UND	PACOTE	750	R$ 26,35	R$ 19.762,50	ERIMAX - ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIREL
326	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 13 FIOS PCT C/ 500 UND	PACOTE	750	R$ 35,80	R$ 26.850,00	ERIMAX - ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIREL
327	COMPRESSA DE GAZE PCT C/ 500 UND.	PACOTE	750	R$ 36,30	R$ 27.225,00	ERIMAX - ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIREL
328	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UND	PACOTE	300	R$ 162,30	R$ 48.690,00	MB TEXTIL-MB TÊXTIL LTDA

333	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES	UNIDADE	1.500	R$ 3,05	R$ 4.575,00	DESCARPACK - Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd
334	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	7.000	R$ 2,95	R$ 20.650,00	DESCARPACK - Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd
336	ESCALPE 19 UND	UNIDADE	1.200	R$ 0,55	R$ 660,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
337	ESCALPE 21 UND	UNIDADE	2.500	R$ 0,55	R$ 1.375,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
338	ESCALPE 23 UND	UNIDADE	6.000	R$ 0,55	R$ 3.300,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
339	ESCALPE 27 UND	UNIDADE	2.500	R$ 0,55	R$ 1.375,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
342	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	ROLO	350	R$ 21,30	R$ 7.455,00	MISSNER - MISSNER & MISSNER LTDA
343	ESPÁTULA PARA EXAME CITOLÓGICO	PACOTE	1.500	R$ 15,35	R$ 23.025,00	ESTILO-ESTILO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
344	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE	UNIDADE	1.500	R$ 2,80	R$ 4.200,00	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.

345	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO	UNIDADE	1.500	R$ 2,70	R$ 4.050,00	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
346	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO	UNIDADE	1.500	R$ 2,58	R$ 3.870,00	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
347	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	20	R$ 49,90	R$ 998,00	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
348	FIO DE SUTURA NYLON Nº0 CX. C/ 24 UND.	UNIDADE	288	R$ 4,24	R$ 1.221,12	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
349	FIO DE SUTURA NYLON Nº2 CX. C/ 24 UND.	UNIDADE	288	R$ 4,24	R$ 1.221,12	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
350	FIO DE SUTURA NYLON Nº3 CX. C/ 24 UND.	UNIDADE	288	R$ 4,24	R$ 1.221,12	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
351	FIO DE SUTURA NYLON Nº4 CX. C/ 24 UND.	UNIDADE	288	R$ 4,24	R$ 1.221,12	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
352	FIO DE SUTURA NYLON Nº5 CX. C/ 24 UND.	UNIDADE	288	R$ 4,24	R$ 1.221,12	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
353	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE (19MMx30M)	ROLO	120	R$ 7,90	R$ 948,00	CIEX-CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

354	FITA PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA CAPILAR, FRASCO C/50 TIRAS - ON CALL PLUS	FRASCO	300	R$ 78,80	R$ 23.640,00	ON CALL PLUS - ACON BIOTECH CO., LTDA
355	FIXADOR PARA LÂMINAS 100ML	FRASCO	10	R$ 18,80	R$ 188,00	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
359	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 400G	ROLO	60	R$ 87,00	R$ 5.220,00	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
361	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1L	FRASCO	20	R$ 61,00	R$ 1.220,00	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA
362	IODOPOVIDONA TÓPICO 1L	FRASCO	20	R$ 61,80	R$ 1.236,00	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA
363	JELCO 16 UND CX C/ 100 UND	UNIDADE	700	R$ 1,85	R$ 1.295,00	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE
364	JELCO 20 UND CX C/ 100 UND	UNIDADE	1.200	R$ 1,45	R$ 1.740,00	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE
365	JELCO 22 UND CX C/ 100 UND	UNIDADE	3.600	R$ 1,48	R$ 5.328,00	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE

366	JELCO 24 UND CX C/ 100 UND	UNIDADE	6.000	R$ 1,90	R$ 11.400,00	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE
367	LÂMINA PARA MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA 75X25MM EXTREMIDADE FOSCA	UNIDADE	1.000	R$ 0,72	R$ 720,00	MED GLAS - YANGZHOU MEDLINE INDUSTRY CO.LTD
368	LÂMINAS DE BISTURI C/ 100UND. Nº 24	UNIDADE	1.500	R$ 0,64	R$ 960,00	ADVANTIVE - SteriLance Medical (SuZhou) Inc.
370	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA 50CMX50M	ROLO	60	R$ 29,70	R$ 1.782,00	ASTROMED - ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEISLTDA EPP
371	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 6,0	PAR	150	R$ 2,68	R$ 402,00	SUPERMAX - SUPERMAX CORPORATION BERHAD
372	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	200	R$ 2,68	R$ 536,00	SUPERMAX - SUPERMAX CORPORATION BERHAD
373	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	250	R$ 2,68	R$ 670,00	SUPERMAX - SUPERMAX CORPORATION BERHAD
374	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	300	R$ 2,68	R$ 804,00	SUPERMAX - SUPERMAX CORPORATION BERHAD

375	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	150	R$ 2,68	R$ 402,00	SUPERMAX - SUPERMAX CORPORATION BERHAD
376	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO "G"	UNIDADE	6.000	R$ 0,44	R$ 2.640,00	SUPERMAX- SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD
377	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO "G" NITRÍLICA, SEM PÓ	UNIDADE	6.000	R$ 0,44	R$ 2.640,00	DESCARPACK - Shandong Intco Medical Products Co., Ltda
378	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO "M"	UNIDADE	12.000	R$ 0,44	R$ 5.280,00	SUPERMAX- SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD
379	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO "M" NITRÍLICA, SEM PÓ	UNIDADE	10.000	R$ 0,44	R$ 4.400,00	DESCARPACK - Shandong Intco Medical Products Co., Ltda
380	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO "P"	UNIDADE	35.000	R$ 0,44	R$ 15.400,00	SUPERMAX- SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD
381	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO "P" NITRÍLICA, SEM PÓ	UNIDADE	30.000	R$ 0,44	R$ 13.200,00	DESCARPACK - Shandong Intco Medical Products Co., Ltda
382	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO "PP"	UNIDADE	35.000	R$ 0,44	R$ 15.400,00	SUPERMAX- SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD
383	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO "PP" NITRÍLICA, SEM PÓ	UNIDADE	30.000	R$ 0,44	R$ 13.200,00	DESCARPACK - Shandong Intco Medical Products Co., Ltda

386	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM CLIP NASAL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO	UNIDADE	30.000	R$ 0,72	R$ 21.600,00	FARMATEX-TYCOON MEDICAL INDUSTRY S/A
387	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO	UNIDADE	20	R$ 17,00	R$ 340,00	DARU - CONTROLES GRAFICOS DARU S.A
388	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	20	R$ 17,20	R$ 344,00	DARU - CONTROLES GRAFICOS DARU S.A
389	MÁSCARA PROTEÇÃO HOSPITALAR KN95 COM CLIP NASAL	UNIDADE	1.000	R$ 2,40	R$ 2.400,00	DESCARPACK-DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
390	MÁSCARA PROTEÇÃO HOSPITALAR N95 COM CLIP NASAL	UNIDADE	800	R$ 2,40	R$ 1.920,00	DESCARPACK-DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
391	MICROPORE 10CM X 10M (FITA MICROPORE 25X10)	ROLO	300	R$ 6,15	R$ 1.845,00	VITALPORE - ZHEJIANG KANG LI DI MEDICAL ARTICLES CO., LTD
397	SACO LIXO INFECTANTE 100 LITROS	UNIDADE	2.400	R$ 1,45	R$ 3.480,00	NEKPLAST-NEKPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
401	SACO LIXO INFECTANTE 50 LITROS	UNIDADE	2.400	R$ 0,83	R$ 1.992,00	NEKPLAST-NEKPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA

403	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10ML C/ AGULHA 0,7X25	UNIDADE	6.000	R$ 0,95	R$ 5.700,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
404	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10ML S/ AG.	UNIDADE	6.000	R$ 0,83	R$ 4.980,00	SR-SALDANHA RODRIGUES LTDA
405	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 1ML C/ AGULHA 13 X 3,8	UNIDADE	3.600	R$ 0,52	R$ 1.872,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
406	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 1ML S/ AGULHA	UNIDADE	3.600	R$ 0,40	R$ 1.440,00	SR-SALDANHA RODRIGUES LTDA
407	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 20ML C/ AGULHA 0,7X25	UNIDADE	6.000	R$ 1,43	R$ 8.580,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
408	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 20ML S/ AGULHA	UNIDADE	6.000	R$ 1,18	R$ 7.080,00	SR-SALDANHA RODRIGUES LTDA
409	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 3ML C/ AGULHA 0,7X25	UNIDADE	2.500	R$ 0,57	R$ 1.425,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
410	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 3ML S/ AGULHA	UNIDADE	2.500	R$ 0,39	R$ 975,00	SR-SALDANHA RODRIGUES LTDA
411	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 5ML C/ AGULHA 0,7X25	UNIDADE	6.000	R$ 0,55	R$ 3.300,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA

412	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 5ML S/ AGULHA	UNIDADE	6.000	R$ 0,40	R$ 2.400,00	SR-SALDANHA RODRIGUES LTDA
417	SONDA FOLEY C/ BALÃO Nº 12	UNIDADE	100	R$ 8,35	R$ 835,00	LABOR IMPORT -WELL LEAD MEDICAL CO, LTD
418	SONDA FOLEY C/ BALÃO Nº 14	UNIDADE	100	R$ 8,40	R$ 840,00	LABOR IMPORT -WELL LEAD MEDICAL CO, LTD
419	SONDA FOLEY C/ BALÃO Nº 16	UNIDADE	100	R$ 8,30	R$ 830,00	LABOR IMPORT -WELL LEAD MEDICAL CO, LTD
420	SONDA FOLEY C/ BALÃO Nº 18	UNIDADE	10	R$ 8,30	R$ 83,00	LABOR IMPORT -WELL LEAD MEDICAL CO, LTD
431	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (SOLUÇÃO DECLORETO DE SÓDIO) USO EXTERNO 100ML	FRASCO	600	R$ 13,65	R$ 8.190,00	FARMACE - FARMACEIND QUÍM FARMACÊUTICACEARENSE LTDA
432	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO) USO EXTERNO 250 ML	FRASCO	600	R$ 19,90	R$ 11.940,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
433	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO) USO EXTERNO 500ML	FRASCO	600	R$ 19,40	R$ 11.640,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
435	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO (TERMOMETRO	UNIDADE	12	R$ 24,00	R$ 288,00	INCOTERM - COTRONIC TECHNOLOGY LTD

	CLÍNICO DIGITAL BRANCO)					
438	TOALHAS DE PAPEL 20CMX22CM C/ 1000 FOLHAS	UNIDADE	600	R$ 39,90	R$ 23.940,00	IMPACTA-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
440	TUBO À VÁCUO COM EDTA 4,0ML	UNIDADE	3.000	R$ 1,99	R$ 5.970,00	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, TEKSTIL VE ELEKTRONIK SANAYI A.S.
441	TUBO DE ENSAIO ACRÍLICO 5ML COM TAMPA	UNIDADE	1.000	R$ 1,18	R$ 1.180,00	FirstLab - PLAST LAB S.A.R.L
442	TUBO DE ENSAIO SEM TAMPA 5ML	UNIDADE	1.000	R$ 0,73	R$ 730,00	CRAL - AYSET TIBBI UNRULER VE PLASTIK TEKSTIL ELEKTRONIK GIDA TEMIZLIK MADDELERI SAN. A.S
443	TUDO COLETA DE SANGUE EM VÁCUO COM CITRATO	UNIDADE	2.000	R$ 2,58	R$ 5.160,00	CRAL - WEIHAI HONGYU MEDICAL DEVICES CO., LTD
446	AFASTADOR MINESSOTA	UNIDADE	25	R$ 32,40	R$ 810,00	SAME-INSTRUMENTO ODONTOLOGICOS SAME LTDA
447	AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/100	CAIXA	40	R$ 77,00	R$ 3.080,00	PROCARE - JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD
448	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100	CAIXA	40	R$ 77,00	R$ 3.080,00	PROCARE - JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD

450	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUEDA	UNIDADE	20	R$ 39,65	R$ 793,00	GOLGRAN - GOLGRAN IND E COM DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
451	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA	UNIDADE	20	R$ 39,60	R$ 792,00	GOLGRAN - GOLGRAN IND E COM DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
452	ALAVANCA SELDIN 2 RETA	UNIDADE	30	R$ 36,78	R$ 1.103,40	GOLGRAN - GOLGRAN IND E COM DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
453	ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND	PACOTE	150	R$ 5,00	R$ 750,00	SS PLUS - BIODONT IND, COM, IMPORT E EXPORT LTDA
455	ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES	CAIXA	80	R$ 219,00	R$ 17.520,00	DFL - DFL INDÚSTRIA ECOMÉRCIO S/A
456	ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	80	R$ 311,00	R$ 24.880,00	DFL - DFL INDÚSTRIA ECOMÉRCIO S/A
457	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES	CAIXA	80	R$ 269,90	R$ 21.592,00	DFL - DFL INDÚSTRIA ECOMÉRCIO S/A
458	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT POTECOM 12GR	FRASCO	80	R$ 17,00	R$ 1.360,00	DFL - DFL INDÚSTRIA ECOMÉRCIO S/A
460	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	20	R$ 16,10	R$ 322,00	MICRODONT - MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA

461	BROCA CIRURGICA 702	UNIDADE	40	R$ 16,10	R$ 644,00	RICHARDS - MEDTRONIC, INC
463	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	40	R$ 6,05	R$ 242,00	FAVA-METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA
465	CABO PARA ESPELHO INOX ADULTO	UNIDADE	30	R$ 8,70	R$ 261,00	COOPERFLEX - ALLEN SURGICAL CO. (PVT) LTD
468	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT	UNIDADE	20	R$ 39,95	R$ 799,00	DENTSPLY - DENTSPLY IND.COM. LTDA
471	CURETA GRACEY TODA NUMERADA	UNIDADE	30	R$ 24,65	R$ 739,50	GOLGRAN - GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
472	CURETA LUCAS	UNIDADE	20	R$ 24,74	R$ 494,80	GOLGRAN - GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
473	DESCOLADOR MOLT 9	UNIDADE	20	R$ 32,40	R$ 648,00	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
474	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	UNIDADE	60	R$ 3,20	R$ 192,00	MICRODONT - MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA

475	ESPÁTULA INOX TAMANHO VARIAVEL	UNIDADE	20	R$ 19,70	R$ 394,00	LM - LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME
476	ESPELHO BUCAL Nº 05	UNIDADE	30	R$ 4,49	R$ 134,70	SSPLUS- SOUZA & LEONARDI LTDA
477	FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA. TODAS COM REFERENCIAS	CAIXA	60	R$ 102,00	R$ 6.120,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
478	FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA. TODAS COM REFERENCIAS	CAIXA	60	R$ 102,00	R$ 6.120,00	PROCARE-MEDICO (HUAIAN) CO., LTD.
479	FIO DENTAL 100 M	FRASCO	20	R$ 3,70	R$ 74,00	HILLO- Hillo - Industria E Comercio Ltda
480	FITA MATRIZ 5MM	UNIDADE	30	R$ 2,40	R$ 72,00	MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
481	FITA MATRIZ aço 7MM	UNIDADE	30	R$ 2,88	R$ 86,40	MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
482	FLUOR GEL NEUTRO 200ML	UNIDADE	40	R$ 9,99	R$ 399,60	MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
483	FORCEPS ADULTO NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	50	R$ 162,00	R$ 8.100,00	ABC-SURGIVET INSTRUMENTS CO

484	FORCEPS INFANTIL NUMERACAO VARIADA	UNIDADE	50	R$ 162,00	R$ 8.100,00	ABC-SURGIVET INSTRUMENTS CO
485	FORMOCRESOL 10 ML	UNIDADE	15	R$ 10,30	R$ 154,50	BIODINAMICA - BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
487	LIMA ODONTOLOGICA PARA OSSO	UNIDADE	10	R$ 77,20	R$ 772,00	LM - LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME
489	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTACAO SPRAY 100 ML	FRASCO	20	R$ 32,00	R$ 640,00	MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
492	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G	UNIDADE	30	R$ 9,55	R$ 286,50	MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
493	PINÇA CLÍNICA C/MOLA Nº317	UNIDADE	40	R$ 17,35	R$ 694,00	ABC-SURGIVET INSTRUMENTS CO
497	PORTA ALGODAO 8X8 CM SERVIDO	UNIDADE	9	R$ 162,00	R$ 1.458,00	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
499	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A1	UNIDADE	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00	3M-3M DO BRASIL LTDA
500	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A2	UNIDADE	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00	3M-3M DO BRASIL LTDA

501	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3	UNIDADE	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00	3M-3M DO BRASIL LTDA
502	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A1	UNIDADE	30	R$ 185,00	R$ 5.550,00	3M-3M DO BRASIL LTDA
503	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2	UNIDADE	30	R$ 185,00	R$ 5.550,00	3M-3M DO BRASIL LTDA
504	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A3	UNIDADE	30	R$ 185,00	R$ 5.550,00	3M-3M DO BRASIL LTDA
505	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A1	UNIDADE	30	R$ 33,50	R$ 1.005,00	ULTRADENT - ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
506	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A2	UNIDADE	30	R$ 33,50	R$ 1.005,00	ULTRADENT - ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
507	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3	UNIDADE	30	R$ 33,50	R$ 1.005,00	ULTRADENT - ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
508	RESINA FT. POLIMERIZAVEL P/DENTES ANT. E POSTERIORES A3.5	UNIDADE	30	R$ 33,50	R$ 1.005,00	ULTRADENT - ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
509	SERINGA CARPULE	UNIDADE	40	R$ 87,00	R$ 3.480,00	COOPERFLEX - ALLEN SURGICAL CO. (PVT) LTD

510	SONDA EXPLORADORA N 05	UNIDADE	40	R$ 17,20	R$ 688,00	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
511	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	UNIDADE	200	R$ 4,78	R$ 956,00	MAQUIRA-MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
512	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA PACOTE COM 40 UNIDADES CADA COM TUBO EM PVC ATOXICO	PACOTE	100	R$ 17,28	R$ 1.728,00	BIODONT-BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃOLTDA
513	TESOURA IRIS RETA	UNIDADE	40	R$ 34,86	R$ 1.394,40	COOPERFLEX - ALLEN SURGICAL CO. (PVT) LTD
514	TIRAS DE LIXA AÇO PARA AMALGAMA 4MM E 6MM	UNIDADE	150	R$ 10,99	R$ 1.648,50	PREVEN-PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
518	AUTOCLAVE CAPACIDADE DE 21LT	UNIDADE	1	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00	ALT EQUIPAMENTOS - ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
520	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	4	R$ 1.260,00	R$ 5.040,00	DENTSCLER - DENTSCLER INDUSTRIA DE APARELHOS ODONTOLOGICOS EIRELI
521	COMPRESSOR ISENTO DE OLEO CAPACIDADE PARA 40 LITROS	UNIDADE	1	R$ 10.299,00	R$ 10.229,00	MOTOMIL - MOTOMIL MAQUINAS LTDA

522	CONSULTORIO ODONTOLOGICO, COMPOSTO DE: CADEIRA ODONTOLÓGICA MOTORIZADA, EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO CART, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADAÀ CADEIRA, - REFLETOR ODONTOLÓGICO, MOCHO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	1	R$ 30.530,00	R$ 30.530,00	SANTAREM - ANGELO BENEDITO MARINHO EQUIPAMENTOS - EPP
523	CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	4	R$ 1.254,00	R$ 5.016,00	DENTSCLER - DENTSCLER INDUSTRIA DE AP ODONTO EIRELI
524	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED	UNIDADE	1	R$ 999,90	R$ 999,90	DENTSCLER - DENTSCLER INDUSTRIA DE AP ODONTO EIRELI
525	PONTA RETA	UNIDADE	2	R$ 1.254,00	R$ 2.508,00	DENTSCLER - DENTSCLER INDUSTRIA DE AP ODONTO EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei n° 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, CIDE, PAIF, FUS, FMS e demais Recursos Próprios e Despesa: 02 Prefeitura Municipal de Antônio Almeida 04 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0120.1005.0000 Aquisição de Equipamentos Permanentes 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 10.301.0120.2017.0000 Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.301.0125.2019.0000 Ações de Assistência Farmacêutica Básica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.

f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Antônio Almeida/PI, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.

c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser

determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1° e § 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema cadastral deste Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Marcos Parente/PI (Termo Judiciário: Antônio Almeida/PI), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Antônio Almeida/PI, 14 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
Sr. Marcelo Toledo Laurini
Contratante

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO
Sra. Lucineide de Sousa Carvalho
Contratada

Testemunhas:
01 – Nome:
CPF:
02 – Nome:
CPF: